Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0421/19
PLL Nº 191/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 012/**20 – CECE**

Inclui o evento Festa de Rua Criança na Avenida no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no terceiro domingo do mês de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, opinou favoravelmente a matéria, manifestando que se trata de matéria de interesse local e não há, portanto, óbice jurídico à tramitação do projeto de lei em questão.

A CCJ ratificou o entendimento da Procuradoria.

É o relatório, sucinto.

Diante dos pareceres favoráveis da Procuradoria e da CCJ, bem como sobre o mérito protocolar da proposta, concluímos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 03 de março de 2020.

Vereador Mauro Zacher,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 03-03-20.

Vereador Alvoni Medina – Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

/CM